



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.300, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024**

*“Altera as atribuições e requisitos do cargo efetivo de médico veterinário, constantes do Anexo III da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020 e dá outras providências.”*

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - As atribuições e requisitos do cargo de Médico Veterinário, constantes do anexo III da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **Descrição Sintética**

Planeja, organiza, supervisiona e executa ações e programas de prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das espécies animais existentes na comunidade e outras instituições municipais.

#### **Atribuições Típicas**

Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais;

Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo encaminhamento para análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica;

Manter condições técnico-sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimento e prescrição dos animais sob sua responsabilidade;

Atuar no planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação das seguintes ações:

Vigilância Epidemiológica das Zoonoses, controle das populações de animais sinantrópicos nocivos (roedores, quirópteros, insetos rasteiros, mosquitos, artrópodes peçonhentos entre outros), que podem causar agravos à saúde;

Vigilância Ambiental dos fatores biológicos relacionados às zoonoses;

Estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais;

Consultoria técnica, trabalho, pesquisa, treinamentos e outras atividades educativas relativas às zoonoses;

Diagnóstico clínico e laboratorial, manejo ambiental e controle dos animais domésticos em situações de transmissão de zoonoses;

Procedimentos anatomopatológicos em animais sinantrópicos;

Procedimentos clínicos/cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos decorrentes de programas de coletas de materiais biológicos (fezes, sangue, urina, e controle de zoonoses PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO MS Nº 05/2017 (necropsias tecidos) para diagnóstico laboratorial de zoonoses;

Procedimentos de eutanásia em animais;

Vistoria zoo-sanitária em locais que abriguem animais (inspeção higiênico-sanitária das condições de alojamento, manutenção, alimentação e criação de animais);

Inspeção de áreas/locais com condições favoráveis para a infestação por roedores, insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde;

Supervisão e controle da aplicação de praguicidas (inseticidas, larvicidas, carrapaticidas, raticidas) e



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



de manejo ambiental para o controle de pragas que possam causar danos à Saúde Pública;  
Inspeção de locais com condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e orientar quanto às ações de controle preconizadas.  
Atendimento às solicitações de munícipes e de outros setores públicos ou privados quanto à orientação sobre as medidas de controle sanitário dos animais domésticos e sinantrópicos nocivos;  
Campanhas de vacinação antirrábicas de cães e gatos no município e monitoramento da cobertura vacinal;  
Estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais;  
Observação clínica de cães e gatos agressores, domiciliários ou alojados nas Unidades de Vigilância de Zoonoses;  
Exames laboratoriais de materiais biológicos;  
Avaliação, necropsia, coleta de amostras e exame anatomopatológico para diagnóstico de zoonoses em animais domésticos e silvestres;  
Inquéritos para investigação de zoonoses;  
Atividades relacionadas à educação ambiental e educação preservacionista e ao controle zoosanitário dos animais;  
Controle clínico, zoosanitário e manejo dos animais alojados na Unidade de Vigilância de Zoonoses;  
Participação proativa nas ações e programas intersetoriais de Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental);  
Capacitação técnica, treinamentos, cursos, palestras e outras atividades educativas referentes às ações e programas de Vigilância em Saúde e controle de produtos e estabelecimentos de interesse à saúde;  
Consultoria técnica, vistoria, inspeção, encaminhamento de pareceres técnicos, encaminhamento de providências (educativas, coletas de amostras, coercitivas decorrentes do exercício do poder de Polícia Administrativa e outras), referentes às ações de Vigilância em Saúde no Controle de Produtos, estabelecimentos de interesse à saúde e meio ambiente;  
Atuação como médico veterinário em equipe multiprofissional, no desenvolvimento e execução de projetos terapêuticos coletivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e nas comunidades locais;  
Inspeção de produtos de origem animal  
Executar tarefas afins.

#### **Requisitos:**

Curso superior completo de Medicina Veterinária

Inscrição no CRMV/SP

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 1522, na edição  
do dia 20/08/2024

 Secretário Geral